



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - Nº 647 =

Autoriza execução de obra e abre crédito especial.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, votou e EU sanciono a seguinte,

LEI

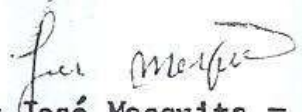
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir 2 (dois) vestiários com instalação sanitária na quadra de esportes "Manoel Pires Martins", junto ao TG-01- 107, desta cidade.

Art. 2º - Para execução da referida obra, fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial na importância cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) na dotação - 10/4.1.1.5.02 - Construção de Edifícios Públicos.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas da presente lei, são os do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 1972.

  
= José Mesquita =  
- Prefeito Municipal -